



ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
[CORPORAÇÃO]



PREFEITURA DE SÃO ROQUE
GABINETE DO PREFEITO

PLANO DE TRABALHO

1. DAS RAZÕES QUE JUSTIFICAM A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO

I - o convênio proposto pelo Município de **São Roque** se justifica em razão da necessidade de conjugar esforços visando a fiscalização das licenças para funcionamento de estabelecimentos comerciais e do comércio ambulante, sendo, para tanto, necessário o emprego de militares do Estado;

II - a intervenção do militar do Estado se faz necessária, não só em razão do maior poder de fiscalização conferido pela possibilidade da revista pessoal, quando da fundada suspeita, prerrogativa esta não conferida aos agentes Municipais, mas principalmente pelo aspecto preventivo, dado o inegável respeito e sensação de segurança imposto pela Instituição onde quer que se apresente.

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

I - Premissas:

a) estabelecimento de um cronograma físico-administrativo e financeiro para as atividades a serem executadas dentro das condições estabelecidas no convênio;

b) implantação das atividades previstas no objeto do convênio em curto prazo, até 30 (trinta) dias após a sua celebração, compreendendo a adequação das medidas técnicas e administrativas necessárias para consecução do objeto proposto.

II - Detalhamento:

a) as atividades desenvolvidas pelos militares do Estado, em horário de folga, são aquelas previstas na Lei Municipal Complementar nº 000, de 00 de xxxx de xxxx (Código de Posturas do Município de XXXXXXXXXXXXXXXX), referente à fiscalização das licenças para funcionamento de estabelecimentos comerciais e do comércio ambulante, executada pelos servidores municipais, sendo tais atividades devidamente detalhadas no plano de ação a ser elaborado pelo xº BPM/I;

b) a **PMESP** regulará a atuação do militar do Estado nas atividades delegadas,



ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
[CORPORAÇÃO]



PREFEITURA DE SÃO ROQUE
GABINETE DO PREFEITO

em reforço ou apoio às escalas ordinárias ou extraordinárias de suas Organizações Policiais Militares, mediante remuneração do **MUNICÍPIO**, agindo sob comando e amparado pela legislação acidentária e previdenciária vigente para o militar estadual, devendo distribuir o efetivo afeto a este convênio de forma a garantir a continuidade do serviço público delegado;

c) a estimativa do número de militares do Estado empenhados diariamente nas atividades previstas no objeto do convênio referentes à fiscalização das licenças para funcionamento de estabelecimentos comerciais e do comércio ambulante é de **xx (xxxxx)**, podendo tal efetivo ser ampliado em razão da expansão das atividades, reduzido diante de eventual recuo da atividade irregular ou ajustado de forma a compatibilizá-lo com custo mensal estimado;

d) o militar do Estado no serviço ativo fará jus à gratificação ao ser escalado e atuar na atividade objeto deste convênio, segundo os critérios definidos pela Lei municipal nº **xxxx, xx de xxxxxxxx de xxxx**, mediante controle da Administração Policial-Militar por meio de Diretriz específica;

e) a atuação do militar do Estado, em princípio, facultativa, poderá ser extensiva a todos os militares do Estado no serviço ativo, inclusive os que desempenham serviços administrativos;

f) não será considerada como emprego decorrente do convênio a continuidade do turno de serviço, em decorrência da rotina operacional;

g) a jornada de cada militar do Estado empregado na atividade está sujeita ao limite de **até 8 (oito) horas diárias**, não sendo ultrapassado o teto de 80 (oitenta) horas mensais individuais, para efeito de pagamento da gratificação por desempenho da atividade delegada, dentro do mês considerado;

h) em situações de grave perturbação da ordem pública local ou geral, o emprego do militar do Estado poderá ser suspenso até o retorno da normalidade;

i) as escalas de serviço deverão ser elaboradas por Oficial na função de Comandante de Companhia ou Superior, o qual deverá controlar a quantidade de horas



ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
[CORPORAÇÃO]



PREFEITURA DE SÃO ROQUE
GABINETE DO PREFEITO

trabalhadas para cada militar do Estado, elaborando, ao final de cada mês, relatório com a identificação dos militares do Estado e suas respectivas cargas horárias para conhecimento e controle dos escalões superiores, bem como o envio à Comissão Paritária de Controle e Fiscalização;

j) o processamento do pagamento da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada realizada pelo militar do Estado será efetuado pelo **MUNICÍPIO**, por intermédio de depósito em conta corrente indicada pelo respectivo militar do Estado, bem como as medidas de auditoria e controle;

k) elaborada e publicada a escala de serviço, esta passará a ser obrigatória para o militar do Estado, sujeitando-o às sanções administrativas, disciplinares, penais ou penais militares que sua escusa implicar.

3. METAS A SEREM ATINGIDAS

I - implementação do Programa de Atividade Delegada com ações voltadas à fiscalização das licenças para funcionamento de estabelecimentos comerciais e do comércio ambulante no Município de **XXXXXXXXXX**;

II - aumento da sensação de segurança da comunidade beneficiada pelas atividades previstas no objeto do convênio por meio da presença ostensiva da **PMESP**, conforme a doutrina de Polícia Comunitária e de Programas de policiamento.

4. EXECUÇÃO

I - Descrição geral

a) a implantação da atividade delegada prevista neste convênio dar-se-á conforme necessidade e viabilidade dessa atividade, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do presente convênio;

b) as atividades previstas no objeto do convênio serão implementadas em áreas a serem definidas, a fim de avaliar o impacto e adequação de rotinas administrativas e operacionais;



ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
[CORPORAÇÃO]



PREFEITURA DE SÃO ROQUE
GABINETE DO PREFEITO

c) a implantação das atividades previstas no objeto do Convênio dar-se-á paulatinamente, após avaliação do impacto das rotinas operacionais e administrativas detectados na Área Piloto, sendo estendidas às demais regiões eventualmente identificadas pelo **MUNICÍPIO** como carecedoras dessa atividade;

d) a delimitação territorial das Áreas Piloto será objeto de plano de ação específico para cada uma delas;

e) o planejamento das ações específicas deverá considerar a necessária integração entre o Comando do policiamento local e o Município de **XXXXXX**, de forma a garantir a integridade das ações no Município em tela.

II - Controle e pagamento dos recursos humanos empregados:

Os partícipes adotarão, mensalmente, os seguintes procedimentos para a execução do objeto do convênio e o consequente pagamento da Gratificação por Atividade Delegada.

Período*	Responsável	Tarefa
1º ao 10º dia do mês que antecede ao mês de referência	Cmt de Cia PM	Disponibiliza o(s) local(ais) e horários disponíveis aos militares do Estado pertencentes à(s) OPM(s) situada(s) no Município
11º ao 20º dia do mês que antecede ao mês de referência	Militar do Estado interessado	O militar do Estado realiza a(s) opção (ões) e indica a conta corrente para recebimento do pagamento
Até o último dia útil do mês que antecede ao mês de referência	Cmt de Cia PM	Divulgação da escala
1º ao 3º dia útil do mês subsequente ao mês de referência		Encaminha para a Comissão Paritária de Controle e Fiscalização o relatório com a identificação dos militares do Estado, suas respectivas escalas, cargas horárias e dados de conta bancária para fins de depósito da gratificação
Até o 10º dia útil do mês subsequente ao mês de referência	Comissão Paritária de Controle e Fiscalização	Avalia, aprova e encaminha as escalas e cargas horárias de trabalho dos militares do Estado ao Município
Até o último dia mês subsequente ao mês de referência	Município	Efetua o depósito referente ao pagamento da gratificação em conta-corrente na instituição bancária indicada pelo militar do Estado que fizer jus à gratificação.

* Mês de referência: mês de efetiva execução da prestação da atividade delegada.



ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
[CORPORAÇÃO]



PREFEITURA DE SÃO ROQUE
GABINETE DO PREFEITO

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

I - o convênio não prevê o repasse de verba do **MUNICÍPIO** para o **ESTADO**;

II - o pagamento da Gratificação por Atividade Delegada será efetuado pelo **MUNICÍPIO** em conta corrente indicada pelo militar do Estado que participar das ações decorrentes da atividade delegada, conforme planilha aprovada pela Comissão Paritária de Controle e Fiscalização;

III - o cálculo do custo diário e mensal estimado do efetivo empregado nas atividades previstas no objeto do convênio será com base nas variáveis consideradas e discriminadas na tabela a seguir:

Oficial /Praça	Valor da gratificação por hora trabalhada	Quantidade de horas trabalhadas	Quantidade de militares do Estado empenhados por dia	Valor total por dia	Quantidade de dias trabalhados por mês	Valor total por mês
Oficial	(A)	(D)	(E)	(A x D x E) = (H)	(K)	(H x K) = (L)
Sub Ten / Sgt PM	(B)		(F)	(B x D x F) = (I)		(I x K) = (M)
Cb / Sd PM	(C)		(G)	(C x D x G) = (J)		(J x K) = (N)
Total do custo mensal estimado						(L) + (M) + (N)

IV - O custo mensal total estimado do presente convênio, considerando o número previsto de militares do Estado envolvidos nas atividades objeto do presente convênio, bem como os valores da Gratificação por Atividade Delegada, será de **000 (por extenso)** UFESP;

V - O custo total estimado do presente convênio será de **xxxxx (por extenso)** UFESP.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O Município de **XXXXXXXXXXXXXX**, por intermédio de dotação orçamentária própria, mensalmente disponibilizará o montante estimado em **000 (por extenso)** UFESP,



ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
[CORPORAÇÃO]



PREFEITURA DE SÃO ROQUE
GABINETE DO PREFEITO

para efetuar o pagamento da Gratificação por Atividade Delegada devida a cada militar do Estado empregado na execução do objeto deste Convênio, na conta corrente previamente indicada pelo interessado, observado o disposto na Lei municipal nº xxxx, de xx de xxxxxxxx de xxxx.

Segue abaixo o quadro com os valores estimados/mês e total da vigência (60 meses), utilizando-se da fórmula apresentada no item 5:

Oficial /Praça	Valor da gratificação por hora trabalhada	Quantidade de horas trabalhadas	Quantidade de militares do Estado empenhados por dia	Valor total por dia	Quantidade de dias trabalhados por mês	Valor total por mês
Oficial	XX UFESP	8	XX	XX UFESP	XX	XX UFESP
Sub Ten / Sgt PM	XX UFESP		XX	XX UFESP		XX UFESP)
Cb / Sd PM	XX UFESP		XX	XX UFESP		XX UFESP
XX UFESP						XX UFESP
Total do custo estimado no período de vigência do convênio (XX meses)						XX UFESP

7. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A adoção das providências de implantação e operacionalização será exequível a partir da assinatura do presente Convênio e sua finalização na vigência deste convênio.

Município, de de 2021.

[NOME DO SECRETÁRIO]
Secretário da Segurança Pública

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES
DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

[NOME]
Autoridade Competente da Corporação